



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O DE PREG O

TERMO DE REVOGA O

Das: Secretaria de Assist ncia Social, Gabinete do Prefeito, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Planejamento e Administra o, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Obras, Secretaria de Desenvolvimento Econ mico e Turismo, Secretaria de Agricultura Pesca, Meio Ambiente e Defesa Civil e Secretaria de Seguran a P blica e Cidadania.

Para: Pregoeira Oficial

Assunto: Revoga o do PREG O ELETR NICO 02.14.02.2020-PE

Os Ordenadores de Despesas da Secretaria de Assist ncia Social, Gabinete do Prefeito, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Planejamento e Administra o, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Obras, Secretaria de Desenvolvimento Econ mico e Turismo, Secretaria de Agricultura Pesca, Meio Ambiente e Defesa Civil e Secretaria de Seguran a P blica e Cidadania do Munic pio de Cascavel/Cear , no uso de suas atribui es legais, em especial o disposto na Lei Federal n  8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu art. 49, e item 10.6 do instrumento convocat rio, e;

CONSIDERANDO a tramita o do processo de licita o tombado na modalidade PREG O ELETR NICO 02.14.02.2020-PE, que tem por objeto o REGISTRO DE PRE OS PARA AQUISI O DE MATERIAL GR FICO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC PIO DE CASCAVEL - CEAR , CONFORME PROJETO B SICO/TERMO DE REFER NCIA EM ANEXO DO EDITAL;

CONSIDERANDO ter sido constatada diverg ncias entre o edital e o cadastro na plataforma do Banco do Brasil, onde foi detectada falha no cadastro do lote 4;

CONSIDERANDO ter sido constatada diverg ncias entre o edital e o cadastro no s tio do Tribunal de Contas do Estado - TCE, onde foi detectada falha no cadastro do lote 4;

CONSIDERANDO ter sido constatada diverg ncias entre o edital e o cadastro no s tio do Tribunal de Contas do Estado - TCE, com rela o aos  rg os Participantes, onde a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Defesa Civil ficara de fora

CONSIDERANDO que o erro detectado em ep grafe, se corrigido no tempo h bil, poderia ter trazido para o certame mais participantes interessados na licita o;

CONSIDERANDO ser necess ria a corre o do processo licitat rio, mostrando-se invi vel o prosseguimento do certame na forma em que se encontra, devendo ser revogado, em observ ncia aos princ pios constitucionais e da Lei n  8.666/1993. Cabe ressaltar que a revoga o de uma licita o n o decorre da exist ncia de irregularidade no processo, mas sim diante da conveni ncia e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse p blico, conforme explicitado;



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

CONSIDERANDO que a licitação ainda não fora Adjudicada e Homologada;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, cujo modelo é adotado pela atual Administração municipal, não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO, assim, a inconveniência e a inoportunidade da continuidade do procedimento licitatório na forma em que se encontra, e que a Administração pode rever seus próprios atos, *ex officio*, e, conseqüentemente, revogá-los, a fim de melhor atender o interesse público;

RESOLVEM:

REVOGAR a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 02.14.02.2020-PE** pelos motivos anteriormente tratados, a fim de melhor atender o interesse público.

Cascavel - Ceará, 04 de maio de 2020.

Ana Claudia Monte de Moura
ANA CLAUDIA MONTE DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Eduardo Florentino Ribeiro
EDUARDO FLORENTINO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

Marcia Menezes de Lima Azevedo
MÁRCIA MENESES DE LIMA AZEVEDO
Secretária de Planejamento e Administração

Antonio Jonelson Miranda Lima
ANTÔNIO JONELSON MIRANDA LIMA
Secretário da Fazenda
Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras

Joaquim Ciríaco Ramires
JOAQUIM CIRIACO RAMIRES
Secretário de Infraestrutura

Vladir Ibiapina Meireles
VLADIR IBIAPINA MEIRELES
Secretário de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e
Defesa Civil

Mahyra Lima Ciríaco
MAHYRA LIMA CIRIACO
Secretária de Desenvolvimento Econômico e
Turismo

Djaír José Silva Mendes
DJAIR JOSÉ SILVA MENDES
Secretário da Segurança Pública e Cidadania